



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006081/2019-29

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NO PRÉDIO SEDE DA SREMG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES EIRELI.

1. DAS PARTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020 do Ministro de Estado de Infraestrutura, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.607.740/0001-70, sediada na Rua José da Silva Ramos, nº 915, bairro/distrito Alcides Junqueira, Ituiutaba/MG CEP 38.304-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 28[REDACTED]08 SSP/SP, e CPF nº 262[REDACTED]-73, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **431/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006081/2019-29, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

3.1. REPACTUAÇÃO do contrato, em razão de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria referente ao ano de 2021, registrada no MTE sob o nº MG0003935/2020, em 28/12/2020, doc SEI nº no valor de **R\$ 2.888,81 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, relativo ao período de 01/01/2020 a 23/06/2021, calculado conforme planilha de preços apresentada pela Contratada, doc SEI 7380711, que passará a integrar o presente Termo, a partir de sua assinatura.

3.2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 431/2020, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 23/06/2021 a 23/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO E PRORROGAÇÕES"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 22/06/2020, com início a partir da data de 23/06/2020 e cujo vencimento estava previsto para a data de 23/06/2021, passa a vencer em data de 23/06/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 23/06/2021, passando a vencer em data de 23/06/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006081/2019-29.

"CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO"

1- DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 360.810,64 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 181.024,72 (cento e oitenta e um mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) API, R\$ 2.888,81 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), da repactuação relativa à CCT/2021 e R\$ 176.897,11(cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 23/06/2021 a 23/06/2022, com redução dos custos não renováveis.

"CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE800075, datada de 12/02/2021.

"CLÁUSULA SÉTIMA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se compromete, no prazo de 10(dez) dias, a apresentar um endosso à Apólice de Seguro Garantia 5982477, prorrogando sua vigência por mais um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 23/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Batista

SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 27/05/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Batista, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8283080** e o código CRC **2039D8E7**.

Referência: Processo nº 50606.006081/2019-29

SEI nº 8283080



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |